



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.494, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

**APROVA PLANTAS DE VALORES
IMOBILIÁRIOS PARA COBRANÇA DO IPTU –
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Nova Era, combinado com o art. 8º da Lei nº. 1194, que estabelece o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Plantas de Valores Imobiliários que estabelecem o valor padrão do metro quadrado de terreno em cada face de quadra de Imóveis deste Município, para cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Exercício de 2025, e a Tabela de Valor de Metro Quadrado de Construção para o mesmo exercício.

Art. 2º. A UTM – Unidade Tributária Municipal, para cálculo das taxas de serviços urbanos e para a contribuição de custeio iluminação pública, será de R\$57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. O valor do m² de terreno correspondente a variável “x” (valor mínimo), será de R\$11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º. As Plantas e Tabelas de Valores, mencionadas no artigo anterior, são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º. Fica estipulado o valor de R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos) para a Taxa de serviços do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2025.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 30 de janeiro de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DO DECRETO Nº. 2.494/2025

UTILIZAÇÃO	VALOR M² DA CONSTRUÇÃO EM REAIS
Residencial unifamiliar	R\$ 433,39
Residencial multifamiliar	R\$ 433,39
Comercial Loja	R\$ 433,39
Comercial Sala	R\$ 433,39
Industrial Galpão	R\$ 248,12
Serviços Comunitários	R\$ 433,39
Religioso	R\$ 433,39
Lazer	R\$ 433,39
Outros	R\$ 433,39

Txai Silva Costa
PREFEITO

Publicado em 30/01/2025.